

COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)

Termo de Referência 52/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG

52/2026

Editado por

160462-COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV) BRUNA FERNANDES DE OLIVEIRA

Atualizado em

26/06/2026 10:29 (v 0.6)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes

Número da Contratação

Processo Administrativo

64309.007345/2026-50

1. Definição do objeto

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Mobiliário de Armazenamento Permanente (Estante Metálica), visando suprir as necessidades de organização, verticalização de estoque e guarda segura de suprimentos e materiais de dotação militar do Almojarifado do Comando da Brigada de Infantaria Aeromóvel, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CATMAT	UND DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Estante Material: Aço , Tipo: Aberta , Altura: 200 CM, Largura: 100 CM, Profundidade: 60 CM</p> <p>Conforme a descrição e imagem a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Material da Estrutura: Produzida em chapa de aço reforçada.2. Dimensões Nominais (A x L x P): entre 1,98 a 2 m de altura x 1 m de largura x 0,6 m de profundidade.3. Configuração: 04 (seis) prateleiras com fixação por parafusos, tampo reforçado de madeira e altura reguláveis por estante,4. Espessura do Metal: Cantoneiras em chapas de 2mm e Tampo com chapa OSB de 20mm5. Apoio: 4 sapatas de sustentação reguláveis para nivelamento.6. Tratamento e Acabamento: Tratamento antiferrugem com pintura eletrostática epóxi na cor cinza padrão.7. Resistência: mínima de 300 kg por prateleira.	613956	UNIDADE	25	R\$ 1.300,00	R\$ 32.500,00



Valor Total

R\$ 32.500,00

1.2. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, combinado com o Art. 75, § 6º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação possui natureza de bem comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. Descrição da solução

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob o amparo do Sistema de Registro de Preços (SRP), de estantes metálicas industriais de alta resistência, padronizadas de acordo com o CATMAT 445478.

3.2. O fornecimento compreende a entrega integral dos bens nas dependências do Almoarifado do Comando da Bda Inf Amv, incluindo, sem ônus adicionais para a Administração, todas as despesas com:

3.2.1 Transporte logístico, frete e descarga dos materiais;

3.2.2 Montagem estrutural completa dos módulos;

3.2.3 Alinhamento, nivelamento e fixação das prateleiras reguláveis conforme *layout* definido pela Organização Militar.

3.3. A entrega dos bens ocorrerá de forma futura, mediante a emissão de Ordens de Fornecedor específicas, garantindo a compatibilidade com o espaço físico do depósito e o fluxo de liberação orçamentária do Comando.

4. Requisitos da contratação

4.1. Requisitos de Qualidade e Conformidade

4.1.1. O objeto deve atender integralmente às especificações técnicas a seguir:

1. Material da Estrutura: Produzida em chapa de aço reforçada.
2. Dimensões Nominais (A x L x P): entre 1,98 a 2 m de altura x 1 m de largura x 0,6 m de profundidade.
3. Configuração: 04 (seis) prateleiras com fixação por parafusos, tampo reforçado de madeira e altura reguláveis por estante,
4. Espessura do Metal: Cantoneiras em chapas de 2mm e Tampo com chapa OSB de 20mm
5. Apoio: 4 sapatas de sustentação reguláveis para nivelamento.
6. Tratamento e Acabamento: Tratamento antiferrugem fosfatizado com pintura eletrostática epóxi a pó.
7. Cor: Cinza padrão.
8. Resistência: mínima de 300 kg por prateleira

4.1.2. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, amassados, arranhões ou sinais de desgaste, entregues em embalagens adequadas que garantam a integridade física das peças.

4.2. Requisitos de Entrega e Instalação

- 4.2.1. O fornecimento deve incluir obrigatoriamente o transporte, descarregamento e a montagem estrutural completa dos módulos no Almoarifado da Base Administrativa Aeromóvel (Forte Ipiranga), Caçapava-SP, sem custos adicionais.
- 4.2.2. O prazo de entrega e montagem final é de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
- 4.2.3. Os itens deverão ser acompanhado de nota fiscal correspondente, manuais de instrução de montagem/manutenção e termos de garantia em Língua Portuguesa.

4.3. Requisitos de Garantia e Suporte

- 4.3.1. A contratada deverá fornecer garantia estrutural mínima de 12 (doze) meses, assegurando a substituição ou reparo de qualquer componente (colunas, prateleiras ou reforços) que apresentar falhas, deformações ou defeitos de fabricação.
- 4.3.2. A assistência técnica deve ser disponibilizada em território nacional, incluindo o fornecimento e reposição de peças estruturais compatíveis.
- 4.3.3. Componentes estruturais em desacordo com as especificações ou com defeitos de solda/acabamento devem ser substituídos ou corrigidos às expensas da contratada no prazo fixado neste TR.

4.4. Requisitos de Sustentabilidade

- 4.4.1. A documentação (NF, manuais) deve ser digitalizada e entregue via e-mail ou canais oficiais sempre que possível.
- 4.4.2. A assinatura de documentos e termos de recebimento deve ser preferencialmente digital.
- 4.4.3. A contratada deve recolher todos os resíduos de montagem e cumprir a legislação ambiental vigente para a gestão sustentável e destinação adequada das embalagens de aço e papelão.
- 4.4.4. Observância estrita da legislação trabalhista e das normas de segurança e saúde do trabalho pelas equipes civis durante a montagem no quartel.

4.5. Condições Gerais

- 4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.
- 4.5.2. Não será exigida a garantia da contratação (caução), conforme faculdade da Lei nº 14.133/2021 para compras de pequeno vulto e pronta entrega.

5. Modelo de execução do objeto

5.0 Após a verificação da conformidade, será formalizado o recebimento provisório, seguido do recebimento definitivo dentro do prazo regulamentar. A contratada responderá pela garantia dos bens, assegurando assistência técnica, manutenção e substituições necessárias durante o período estabelecido. A OM efetuará os registros de fiscalização e controle de todas as solicitações, entregas e pendências, garantindo a rastreabilidade e a adequada execução do objeto durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Condições de Entrega

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos** contados da data do envio da Nota de empenho pelos meios formais disponibilizados. A entrega será feita no endereço indicado pela OM, em horário administrativo. O responsável designado acompanhará o recebimento, realizando inspeção física e funcional dos itens, conferindo quantidade, qualidade, integridade e conformidade com as especificações. Caso sejam constatadas irregularidades, o item será rejeitado e substituído ou corrigido pela contratada, sem ônus adicional, em prazo acordado.
- 5.2 A execução do objeto ocorrerá de forma eventual e conforme demanda, mediante a emissão de empenho pelo Órgão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Cada ordem indicará os itens, quantidades, prazos e local de entrega.
- 5.3 A contratada deverá realizar o fornecimento integral de cada item solicitado, incluindo transporte, descarga, instalação e montagem dos bens, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações constantes neste Termo de Referência e estar acompanhados de nota fiscal e termos de garantia.
- 5.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força

maior. A não recepção pelo órgão devido ao não cumprimento dos horários estipulados não resultará em extensão do prazo de entrega por parte da contratada.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5 O prazo de garantia estrutural de fábrica das estantes metálicas é de 12 (doze) meses, sendo o prazo mínimo aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Obrigações do Contratante

5.6 São obrigações da Contratante:

5.6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.6.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.6.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.6.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Obrigações da Contratada

5.7 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.7.1 Responsabilizar-se pela montagem completa, alinhamento e nivelamento das estantes no Almoxarifado, utilizando mão de obra própria, qualificada e devidamente identificada;

5.7.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, as prateleiras ou colunas que apresentarem defeitos, avarias, pintura descascada ou desconformidade com a Chapa 20 e o Aço Inox AISI 304.

5.7.4 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato (ou nota de empenho) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. As comunicações entre o Cmdo Bda Inf Amv e a contratada serão realizadas preferencialmente por mensagem eletrônica (e-mail), garantindo celeridade ao processo de entrega e suporte.

6.4. Fiscalização Técnica:

6.4.2 A supervisão da montagem física, alinhamento, nivelamento das sapatas e os módulos dentro do Almoxarifado.

6.5. Fiscalização Administrativa:

6.5.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação (SICAF/Certidões) da contratada para fins de empenho e pagamento.

6.5.2. Acompanhará os prazos de liquidação (05 dias úteis) e pagamento (10 dias úteis), reportando ao gestor qualquer inconsistência documental na Nota Fiscal.

6.6. Gestão do Contrato:

6.6.1. O gestor do contrato coordenará as atividades dos fiscais, assegurando que o registro de ocorrências esteja atualizado no processo administrativo.

6.6.2. O gestor emitirá o documento comprobatório da avaliação do fornecedor, mencionando o cumprimento dos prazos de entrega e a qualidade técnica dos notebooks entregues.

6.6.3. Caso ocorra atraso injustificado ou entrega de material em desacordo, o gestor tomará providências para a formalização do processo de responsabilização e aplicação de sanções, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos equipamentos, para verificação da integridade física e conformidade das embalagens.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência técnica detalhada do Cmdo Bda Inf Amv,.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado por igual período quando houver necessidade de diligências técnicas.

7.4. No caso de divergência técnica, o item será rejeitado, comunicando-se à empresa para imediata substituição às suas expensas, conforme Art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal e atestado o recebimento definitivo, correrá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação, conforme Art. 7º, §2º da IN SEGES/ME nº 77/2022, por se tratar de despesa de pequeno vulto (Art. 75, II da Lei 14.133/2021).

7.7. Para fins de liquidação, verificará se o documento fiscal expressa corretamente: marca/modelo, valor unitário e valor total.

7.8. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal (SICAF) e, no caso de optantes pelo Simples Nacional, da respectiva declaração de isenção de retenções na fonte.

Prazo de Pagamento

7.9. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária (SIAFI), creditada em conta corrente da contratada.

Cessão de Crédito

7.11. Dada a natureza de pronta entrega e o baixo vulto da aquisição, a cessão de crédito não é recomendada, mas poderá ser admitida excepcionalmente mediante prévia aprovação do contratante e celebração de termo aditivo, nos termos da IN SEGES/ME nº 53/2020

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA (com disputa), fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos simplificados, conforme a natureza da contratação direta:

Habilitação jurídica

8.3. Comprovação de existência jurídica mediante apresentação de:

8.3.1 Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

8.3.2 MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

8.3.3 Sociedade Empresária/Limitada: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). [1]

8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta RFB/PGFN, abrangendo inclusive Seguridade Social - INSS).

8.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

8.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.8. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

Qualificação Econômico-Financeira

8.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133/2021, art. 69, inciso II).

Qualificação Técnica

8.10. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento e/ou montagem de mobiliário de aço, estantes metálicas ou estruturas de armazenamento compatíveis com o objeto desta contratação.

8.11. Declaração do fabricante ou indicação clara na proposta de que os bens ofertados atendem às especificações de Aço Inox AISI 304 e Chapa nº 20, com garantia estrutural mínima de 12 meses, conforme exigido no Termo de Referência.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.500,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 32.500,00 (trinta e mil, e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela descrita no item 1 deste TR.

9.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. Adequação orçamentária

10.1. Por se tratar de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), a assinatura da Ata de Registro de Preços não gera obrigação de compra imediata e, portanto, dispensa a indicação prévia de dotação orçamentária nesta fase preparatória, conforme pacificado pela jurisprudência dos órgãos de controle.

10.2. Os recursos orçamentários destinados ao custeio desta contratação correrão à conta dos créditos correspondentes, cujas indicações de dotação (Classificação Funcional Programática, Elemento de Despesa e Nota de Crédito) serão obrigatoriamente informadas no momento da emissão de cada Nota de Empenho, quando da efetiva demanda pelo material.

10.3. A estimativa do valor global máximo para o lote de estantes metálicas perfaz o montante de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), o qual servirá de teto referencial para os empenhos futuros durante o prazo de vigência da Ata.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNA FERNANDES DE OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 10:29:57.